



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei N.º :171/2023 - .

Procedência: Ver. MARCIA FUMAGALLI

Relator: Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Assunto: "Denomina a popular Orla Bella Vista, como orla: Juraci Luques Jacques".

DA ANÁLISE:

Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº:171/2023, que "Denomina a popular Orla Bella Vista, como orla: Juraci Luques Jacques", de autoria da Vereadora MARCIA FUMAGALLI, para análise e parecer.

Inicialmente, o Relator manifesta profundo reconhecimento à proposição contida no Projeto de Lei nº:171/2023, uma vez que o Sr. JURACI LUQUES JACQUES se dedicou intensamente a defesa do meio ambiente, especialmente ao Bioma Pampa, tratando-se uma referência no combate aos crimes ambientais em Uruguaiana.

Da análise das formalidades, se verifica a existência de um breve histórico de vida e atividades desempenhados pelo homenageado na justificativa do Projeto de Lei, mapa de localização da artéria que receberá o nome do homenageado e certidão de óbito comprovando o lapso do falecimento, bem como documento assinado pelos moradores da localidade.

O Projeto de Lei nº:158/2023 possui constitucionalidade, juricidade e legalidade, não afrontando os dispositivos legais, o qual foi em sua regimentalidade fora instruído corretamente com as normas esculpidas no Regimento Interno da Casa Legislativa.

DO PARECER:

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Lei nº :171/2023, de autoria do Poder Executivo, o qual pleiteia que seja "Denominado a popular Orla Bella Vista, como orla: Juraci Luques Jacques" , o Relator manifesta parecer **FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei.

(Assinatura) (Assinatura) (Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Uruguaiana, 06 de dezembro de 2023.

J. C. C.
Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
RELATOR

A FAVOR

CONTRÁRIO

Carlos Dib
Paulo
João